



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.216,86, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 33.216,86 (trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
01	DIRETORIA – PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	25.749,50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.467,36

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Secretaria Mun. Plan. Obras e Serviços		
04.122.0029.2.019	33.216,86	

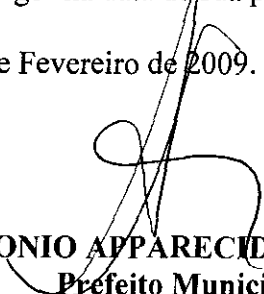
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
10	VIAS / LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	33.216,86

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Conservação de Vias Públicas		
15.452.0017.2.033	33.216,86	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Fevereiro de 2009.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata – se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.216,86 (trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), que é de suma importância para o pagamento durante o ano de 2009, do empregado por Comissão no Cargo de Coordenador Municipal de Obras e Serviços.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal